



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 1 de 8

Festividades de fim de ano movimentam hotelaria do município

Iniciando o último mês de 2017, a Estância Turística de Olímpia se prepara para as festividades de fim de ano, que já sugerem grande movimento na cidade nas duas últimas semanas do mês.

Segundo a Pesquisa de Expectativa de Ocupação por amostragem, da secretaria de Turismo, o feriado prolongado de Natal, que compreenderá os dias 23, 24 e 25 de dezembro, tem previsão de hospedar cerca de 20 mil pessoas.

Já o feriado prolongado de Ano Novo apresenta expectativa de 89,9% de ocupação dos leitos regularizados, o que representa quase 37 mil pessoas hospedadas de 29 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018. Destaque ainda para o fato de que 48% dos meios de hospedagem do município esperam 100% de ocupação para a data.

“Com a chegada de dezembro, abrimos o período de alta temporada no município e já verificamos uma intensificação no movimento da cidade. Quem passear por Olímpia, além de se divertir com os atrativos turísticos, poderá também prestigiar uma programação especial de Natal e de Réveillon, que está sendo preparada com muito carinho pela Prefeitura e as secretarias municipais com apoio de importantes parceiros”, comenta o secretário de Turismo, Dr. Selim Murad.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 2 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Notificações	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.997, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material de Consumo;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Anulação de Dotação orçamentária já existente;

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.08.11	DIVISÃO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV GERAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.426	INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.30.00-284	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto, pelo artigo anterior, anulação de dotação orçamentária a seguir:

02.08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.08.11	DIVISÃO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV GERAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.426	INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00-288	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.998, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão Municipal de Emprego no âmbito do Sistema Público de Emprego e dá providências correlatas.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Resolução 80, de 19 de abril de 1995, alterada pela Resolução 262, de 30 de março de 2001, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 4 de 8

(CODEFAT), do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), e o Decreto Estadual 40.322, de 15 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Municipal de Emprego, com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego, no Município de Olímpia/SP.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Emprego, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, está vinculada à Comissão Estadual de Emprego, instituída pelo Decreto n.º 40.322, de 15 de setembro de 1995, e suas alterações subsequentes.

Art. 2.º Compete à comissão:

I – aprovar seu regimento interno, observados os critérios da Resolução 80, de 19 de abril de 1995, alterada pela Resolução 262, de 30 de março de 2001 do CODEFAT;

II – articular-se com instituições e organizações envolvidas nos Programas de Geração de Emprego e Renda, visando à integração de suas ações;

III – promover o intercâmbio com outras Comissões Municipais de Emprego, objetivando não apenas a integração do sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

IV – criar, se necessário for, o Grupo de Apoio Permanente (GAP), com composição tripartite e paritária em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

V – subsidiar, quando solicitadas, as deliberações do CODEFAT e da Comissão Estadual de Emprego;

VI – acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento, nas respectivas áreas de atuação;

VII – articular-se com entidades de formação profissional, em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e

empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e nas demais ações que se fizerem necessárias;

VIII – indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo único. O número de integrantes do GAP, a que se refere o inciso IV, em nenhuma hipótese poderá ser superior à quantidade de representantes na Comissão Municipal de Emprego.

Art. 3.º A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite, paritária e deliberativa, contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, composta de seis a doze membros, entre titulares e suplentes, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I – representantes do governo:

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:

Membro Titular: Tarcísio Cândido de Aguiar – RG n.º 28.891.793-1

Membro Suplente: Marcos Roberto Aguiar – RG n.º 20.474.895-1

Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho:

Membro Titular: Gilberto C. Dopp – RG n.º 7.674.299-4

Membro Suplente: Jarlene Souza Melo – RG MG n.º 14.212.124

II – representantes dos trabalhadores:

Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais:

Membro Titular: Jesus Buzzo – RG n.º 16.928.202

Membro Suplente: Edson Claudio Mugnoli – RG n.º 14.563.074

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia:

Membro Titular: Sergio Luiz Sanches – RG n.º 19.242.608

Membro Suplente: Juliano Marcelino Carrara – RG n.º 40.061.722-5



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 5 de 8

III – representantes dos empregadores:

Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes:

Membro Titular: Alessandro Montanhani – RG n.º 33.178.410-5

Membro Suplente: Lenise Bruniera Perroni Garcia – RG n.º 12.343.292-3

Sindicato Rural de Olímpia:

Membro Titular: Osmar Antonio Lima – RG n.º 6.732.815

Membro Suplente: Gilberto José Bianchi Lopes – RG n.º 14.376.598

§ 1.º Os representantes dos órgãos e entidades referidos neste artigo, serão indicados pela categoria que representam.

§ 2.º Em caso de dificuldade, ou necessidade de esclarecimentos, consultar a Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Emprego, acerca das instituições representativas.

§ 3.º O Governo Municipal enviará a composição da Comissão Municipal de Emprego à Comissão Estadual de Emprego.

§ 4.º O mandato de cada representante é de três anos, permitida a recondução.

§ 5.º As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com a comissão, poderão participar das reuniões, quando convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados sem, entretanto, direito a voto.

Art. 4.º A Comissão Municipal de Emprego será constituída dos seguintes órgãos:

I – Colegiado;

II – Presidência;

III – Secretaria Executiva.

Art. 5.º A Presidência da Comissão será exercida, primeiramente, pelo representante da bancada do Governo Municipal, tendo o mandato do presidente a duração de 12 meses e vedada a recondução para período consecutivo, sendo que, posteriormente, o presidente será eleito pela Comissão.

Art. 6.º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida por representante a ser indicado pelo Chefe do Executivo, a ela cabendo as realizações das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo único. O Secretário Executivo terá direito a voz, mas não a voto.

Art. 7.º Pelas atividades regulares exercidas na Comissão, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 8.º As reuniões ordinárias da comissão serão realizadas, no mínimo, uma vez a cada trimestre, em dia e hora marcados com antecedência mínima de sete dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

Art. 9.º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do presidente da comissão, ou de um terço de seus membros, com 15 dias de antecedência.

Art. 10. As deliberações da comissão deverão ser tomadas por maioria simples de voto, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As decisões normativas terão forma da deliberação, numeradas de forma sequencial e publicadas em órgão de imprensa de circulação no município.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.532, de 10 de setembro de 2013.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 6 de 8

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários de imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

INSCRIÇÃO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²					
17200167	JARDIM CENTENARIO	10	1	519,24	17200240	JARDIM CENTENARIO	12	9	566,04
17200176	JARDIM CENTENARIO	10	10	312,50	17200272	JARDIM CENTENARIO	14	1	457,63
17200179	JARDIM CENTENARIO	10	13	312,50	17200282	JARDIM CENTENARIO	14	11	295,12
17200181	JARDIM CENTENARIO	10	15	295,12	17200286	JARDIM CENTENARIO	14	15	312,50
17200182	JARDIM CENTENARIO	10	16	501,60	17200288	JARDIM CENTENARIO	14	17	312,50
17200183	JARDIM CENTENARIO	10	17	312,50	17200289	JARDIM CENTENARIO	14	18	312,50
17200185	JARDIM CENTENARIO	10	19	312,50	17200290	JARDIM CENTENARIO	14	19	295,12
17200188	JARDIM CENTENARIO	10	22	312,50	17200276	JARDIM CENTENARIO	14	5	312,50
17200194	JARDIM CENTENARIO	10	28	312,50	17200279	JARDIM CENTENARIO	14	8	312,50
17200195	JARDIM CENTENARIO	10	29	295,12	17200300	JARDIM CENTENARIO	15	10	273,50
17200171	JARDIM CENTENARIO	10	5	312,50	17200301	JARDIM CENTENARIO	15	11	273,50
17200172	JARDIM CENTENARIO	10	6	312,50	17200302	JARDIM CENTENARIO	15	12	273,50
17200175	JARDIM CENTENARIO	10	9	312,50	17200307	JARDIM CENTENARIO	15	17	273,50
17200209	JARDIM CENTENARIO	11	14	273,50	17200308	JARDIM CENTENARIO	15	18	606,63
17200210	JARDIM CENTENARIO	11	15	273,50	17200310	JARDIM CENTENARIO	15	20	273,50
17200212	JARDIM CENTENARIO	11	17	273,50	17200313	JARDIM CENTENARIO	15	23	273,50
17200215	JARDIM CENTENARIO	11	20	273,50	17200316	JARDIM CENTENARIO	15	26	273,50
17200220	JARDIM CENTENARIO	11	25	273,50	17200317	JARDIM CENTENARIO	15	27	273,50
17200198	JARDIM CENTENARIO	11	3	273,50	17200318	JARDIM CENTENARIO	15	28	273,50
17200225	JARDIM CENTENARIO	11	30	273,50	17200319	JARDIM CENTENARIO	15	29	273,50
17200226	JARDIM CENTENARIO	11	31	273,50	17200322	JARDIM CENTENARIO	15	32	273,50
17200230	JARDIM CENTENARIO	11	35	273,50	17200325	JARDIM CENTENARIO	15	35	273,50
17200231	JARDIM CENTENARIO	11	36	606,63	17200326	JARDIM CENTENARIO	15	36	606,63
17200204	JARDIM CENTENARIO	11	9	273,50	17200085	JARDIM CENTENARIO	7	1	316,51
17200241	JARDIM CENTENARIO	12	10	301,92	17200094	JARDIM CENTENARIO	7	10	411,09
17200242	JARDIM CENTENARIO	12	11	364,41	17200098	JARDIM CENTENARIO	7	14	513,87
17200243	JARDIM CENTENARIO	12	12	300,23	17200099	JARDIM CENTENARIO	7	15	330,00
17200244	JARDIM CENTENARIO	12	13	318,41	17200100	JARDIM CENTENARIO	7	16	330,00
17200235	JARDIM CENTENARIO	12	4	356,28	17200101	JARDIM CENTENARIO	7	17	330,00
17200236	JARDIM CENTENARIO	12	5	398,22	17200105	JARDIM CENTENARIO	7	21	475,12
17200239	JARDIM CENTENARIO	12	8	524,04	17200114	JARDIM CENTENARIO	7	30	384,29
					17200115	JARDIM CENTENARIO	7	31	369,12
					17200116	JARDIM CENTENARIO	7	32	353,96
					17200089	JARDIM CENTENARIO	7	5	463,20
					17200090	JARDIM CENTENARIO	7	6	465,62
					17200117	JARDIM CENTENARIO	8	1	559,82
					17200127	JARDIM CENTENARIO	8	11	454,88
					17200143	JARDIM CENTENARIO	9	10	312,50
					17200144	JARDIM CENTENARIO	9	11	312,12
					17200145	JARDIM CENTENARIO	9	12	452,29
					17200146	JARDIM CENTENARIO	9	13	669,20
					17200147	JARDIM CENTENARIO	9	14	323,25
					17200157	JARDIM CENTENARIO	9	24	312,50
					17200158	JARDIM CENTENARIO	9	25	312,50
					17200159	JARDIM CENTENARIO	9	26	312,50
					17200161	JARDIM CENTENARIO	9	28	312,50
					17200136	JARDIM CENTENARIO	9	3	312,50



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 7 de 8

17200163	JARDIM CENTENARIO	9	30	312,50
17200164	JARDIM CENTENARIO	9	31	312,50
17200165	JARDIM CENTENARIO	9	32	313,00
17200166	JARDIM CENTENARIO	9	33	395,50
17200137	JARDIM CENTENARIO	9	4	312,50
17200138	JARDIM CENTENARIO	9	5	312,50
17200139	JARDIM CENTENARIO	9	6	312,50
17200140	JARDIM CENTENARIO	9	7	312,50
17200141	JARDIM CENTENARIO	9	8	312,50
17200142	JARDIM CENTENARIO	9	9	312,50

João Henrique Sartorello

Chefe Sub. da Fisc. De Posturas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Chamada Pública nº 11/2017

Objeto: Autorização de uso de espaço a título oneroso (área vip), para exploração comercial, para fins das comemorações do Réveillon, no período de 31 de dezembro de 2017 à 1º de janeiro de 2018, no estacionamento do Clube Dr. Antonio Augusto Reis Neves "Thermas dos Laranjais", Olímpia, Estado de São Paulo. Entrega dos Envelopes: 15/12/2017 às 09:30 horas. Abertura dos Envelopes: 15/12/2017 às 10:00 horas. Tel.: (17) 3279-3299/3279-3259. Edital completo através do site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia.

Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Chamada Pública nº 12/2017

Objeto: Autorização de uso de espaço a título oneroso, para exploração comercial, para fins das comemorações do Réveillon, no período de 31 de dezembro de 2017 à 1º de janeiro de 2018, no estacionamento do Clube Dr. Antonio Augusto Reis Neves "Thermas dos Laranjais", Olímpia, Estado de São Paulo. Entrega dos Envelopes:

18/12/2017 às 09:30 horas. Abertura dos Envelopes: 18/12/2017 às 10:00 horas. Tel.: (17) 3279-3299/3279-3259. Edital completo através do site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia.

Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 104/2017 – Exclusivo "ME" e "EPP"

Objeto: contratação de empresa especializada para impressão a laser dos carnês de IPTU para o exercício de 2018. Abertura dos envelopes: 22/12/2017 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 105/2017 – Exclusivo "ME" e "EPP"

Objeto: Contratação de empresa especializada para show pirotécnico para o Réveillon no Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 22/12/2017 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 106/2017 – Exclusivo "ME" e "EPP"

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Palco e Camarim para o Réveillon no Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 22/12/2017 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 113

Página 8 de 8

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 107/2017 – Exclusivo “ME” e “EPP”

Objeto: Contratação de empresa para locação de Placas de Fechamento e Gradil para atender às festividades de Réveillon no Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 22/12/2017 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Local: 27/12/2017 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 108/2017 – Exclusivo “ME” e “EPP”

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Grupo Gerador de energia para atender às festividades de Réveillon no Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 26/12/2017 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 109/2017

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção, zero-quilômetro e 01 (um) veículo automotor, tipo van ou minibus, zero-quilômetro. Abertura dos envelopes: 26/12/2017 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 110/2017 – Exclusivo “ME” e “EPP”

Objeto: Aquisição de equipamentos para o ARE (Ambulatório de Referência e especialidade) e Laboratório